



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NeaD) DO *CAMPUS SERTÃO* DO IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Sertão*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Núcleo de Educação a Distância (NeaD), de acordo como seu [Regimento interno](#).

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo eleger os membros Núcleo de Educação a Distância (NeaD) do IFRS/*Campus Sertão*.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 4 servidores do IFRS/*Campus Sertão*.

1.3 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal (conforme registro do servidor/a no SIGRH), não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se:

2.1.1 Todos os servidores efetivos e lotados no *Campus Sertão* do IFRS.

2.1.2 Possuir experiência prévia e/ou formação na área de Educação a Distância, no total de 150 horas, conforme art. 6º da [IN PROEN/IFRS 001/2018](#).

3 DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar:

3.1.1 Servidores do quadro permanente do IFRS-*Campus Sertão*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula.

4 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições on-line dos candidatos	19/04/22 a 26/04/22
Divulgação dos candidatos inscritos e homologados	28/04/22
Período para interposição de recursos das inscrições e análise dos recursos	29/04/22 a 04/05/22
Homologação final dos candidatos inscritos	05/04/22
Publicação da lista de votantes	05/05/22
Votação	09/05/22
Apuração da votação (Início 13 horas)	10/05/22
Divulgação do resultado preliminar da eleição	10/05/22
Período para interposição de recursos e análise dos recursos	11/05/22 a 13/05/22
Homologação do resultado final da eleição	17/05/22

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A responsabilidade de efetuar a inscrição para compor o NeaD é dos servidores, de acordo com o cronograma e mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no link: <https://forms.gle/phJvU7DDxL91xMzQ9>

5.2 A formação na área de Educação a Distância conforme previsto no item 2.1.2 deste edital será verificada pelo NEaD, sendo condição obrigatória para a homologação da inscrição.

5.3 A Diretoria de Ensino e o NeaD não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição.

5.4 Caso o número de candidaturas seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas no presente edital, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.5 Na eventualidade de não preenchimento do número de membros do NeaD, conforme item 1.2 deste edital, caberá à Direção de Ensino do IFRS - *Campus Sertão*, a indicação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

dos membros complementares, respeitando as normas estabelecidas, em especial o Art. 7 do Regimento Interno do NeaD do IFRS/*Campus Sertão*.

5.6 A relação dos candidatos será divulgada no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A votação será realizada no dia 09/05/2022, na Sala da Coordenação Geral de Ensino, no seguinte horário: 10h às 18h.

6.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pelo coordenador do NEaD.

6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos. A lista de votantes docentes e técnicos-administrativos será publicada no dia 05/05/2022, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos representantes do NEaD, em sessão pública a ser realizada na sala do NeaD, conforme data e horário previsto no cronograma deste edital.

7.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem aos oficiais, que não estiverem devidamente rubricadas, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

7.3 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maioria.

7.5 O resultado preliminar da eleição e o resultado final serão divulgados no site do *Campus Sertão*, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) Divulgação dos candidatos inscritos e homologados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

b) Divulgação do resultado preliminar da eleição.

8.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo I do presente Edital.

8.3 O recurso deve ser enviado para o e-mail nead@sertao.ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente ou por correio.

8.4 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus Sertão*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.2 Os casos omissos serão analisados pelo NeaD, pela Diretoria de Ensino e a Direção-Geral do IFRS do *Campus Sertão*.

Sertão, 13 de abril de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do *Campus Sertão* do IFRS
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

MODELO DE RECURSO – Edital IFRS/Campus Sertão nº 022/2022

- () Edital
- () Divulgação dos candidatos inscritos e homologados
- () Resultado preliminar da eleição

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura: _____

Sertão, ____ de _____ de 2022.